



**APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE FOMENTO Nº 05/22**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005049/2022**

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC CASA DA CRIANÇA CARLOTA LIMA DE CARVALHO E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 52.780.616/0001-26, com sede na Rua Marciliano, 156 Centro Mogi Mirim/SP, representada de acordo com seu Estatuto Social por **SÔNIA MARIA FAVARONI MENDES**, portador do RG nº 4.843.687-2 e do CPF nº 154.607.198-95, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

**CONSIDERANDO** o Termo de Fomento nº 05/22, firmado com a **OSC CASA DA CRIANÇA CARLOTA LIMA DE CARVALHO E SILVA**, através do **Processo nº 005049/2022**;

**CONSIDERANDO** a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016;

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **APOSTILA** ao Plano de Trabalho original do **Termo de Fomento nº 05/22**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A presente **APOSTILA** tem por objeto o ajustamento de categorias de despesas do Plano de trabalho sem mudança do valor global e sem alteração do **OBJETO** do mesmo, conforme documentos anexos ao **Processo nº 005049/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A presente **APOSTILA** foi realizada nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea b e c, do Decreto Federal 8.726/2016.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 05/22**.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Mogi Mirim, 31 de agosto de 2022.

**CRISTINA PULS**  
Secretária de Assistência Social

**SÔNIA MARIA FAVARONI MENDES**  
Presidente da OSC

Testemunhas:

**LETICIA HERNANDEZ**  
Assistente Social  
CRÉD: 32.107

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

*De acordo*

**GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**  
Procurador Jurídico  
CRÉD: 07.184.173